

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 1º TERMO ADITIVO PS-973/22 - FUNDEP - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-973/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-973/2022**, de prestação de serviços de operação da REDE COMEP BH, com base no resultado do Processo de Inexigibilidade nº 003/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**CPF:** ***.824.956-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.**CPF:** ***.502.046-****CONTRATADA****NOME EMPRESARIAL: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP****ENDEREÇO:** Av. Antônio Carlos, 6627, Unid. Adm. II, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 18.720.938/0001-41**REPRESENTANTE LEGAL:** Presidente, Professor Jaime Arturo Ramírez**CPF:** ***.155.556-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato PS-973/22, celebrado com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, objetivando a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual dos serviços de operação da REDE COMEP BH.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/11/23, com seu encerramento em 15/11/24.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre novembro de 2022 a outubro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R\$24.000,00** (vinte e quatro mil reais), conforme quadro abaixo.

Item	Descrição	Parcelas	Valor mensal	Valor total
01	Serviços de operação da REDE COMEP BH	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: ***.824.956-**

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: ***.502.046-**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP

Professor Jaime Arturo Ramírez
Presidente
CPF: ***.155.556-**



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor**, em 08/11/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Arturo Ramirez, Presidente**, em 10/11/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 13/11/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76450257** e o código CRC **8D7EBFA4**.